

PORTARIA Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR - DRS, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOU de 23 de outubro, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01341.001695/2020-09. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **CIRO MAESTRE Y DUTRA**, matrícula CNEN 006429, matrícula SIAPE 2182353, Cargo Tecnologista Pleno I, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE JULHO DE 2020

Constituição de Grupo de Trabalho - GT para elaboração de texto base da norma básica CNEN NN - 6.02, "Licenciamento de Instalações Radiativas".

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) interno, composto pelos servidores abaixo designados, para proceder à elaboração de texto base da norma básica CNEN NN - 6.02, "Licenciamento de Instalações Radiativas"

Claudia da Silva Silveira
Alessandro Facure Neves de Salles Soares
Marcelo Santo Nicola
Carlos Eduardo Gonzalez Ribero Alves
Cintia Melazo Dias
Marissa Rivera Cardona
Samanda Cristine Arruda Correa
Cristiane de Queiroz Oliveira
Flávia Cristina Teixeira
Ana Maria Xavier
Felipe Irapoan Faria Esposito
Gustavo Henrique Flores Caldas

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho interno será exercida pela servidora Claudia da Silva Silveira.

Art. 3º Sugere-se, como prazo para finalização dos trabalhos, o período de 6 (seis) meses.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERRES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear